



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N.º 020/2022

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE  
DA 1.ª PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

Vitória/ES

## I - HISTÓRICO DO CONTRATO

Prestação de Contas	Processo	Período de Prestação de Contas
1.ª Parcial	23068.009267/2021-16	09/12/2019 a 31/12/2020

**Referência:** Análise prestação de contas do Contrato n.º 35/2019

**Processo 1.ª Prestação de Contas Parcial:** 23068. 009267/2021-16 (29 peças – 148 folhas – processo digital)

**Processo Principal (Instrução Processual):** 23068.072547/2019-46 (179 peças – 309 folhas – processo digital)

**Assunto:** Projeto de Ensino de Pós Graduação “Lato Sensu” denominado Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é 10”.

**Origem de Recurso:** Termo de Execução Descentralizada assinado junto à CAPES (peça 06 – fls. 26)

**Valor do Contrato:** R\$ 109.407,00 (Contrato n.º 35/2019)

**Vigência dos Instrumentos contratuais:** 09/12/2019 a 09/02/2022

**Fundação de Apoio:** Fundação Espírito Santense de Tecnologia

**Enquadramento do Projeto:** Projeto de Ensino

**Coordenador(a) Responsável:** Luciana Dias Thomaz (09/12/2019 a 12/08/2020)

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa (a partir de 13/08/2020)

**Fiscal do Projeto:** Kamila dos Santos (09/12/2019 a 26/08/2021)

Araceli Covre da Silva (a partir de 27/08/2021)

**N.º Projeto (Fundação de Apoio):** 870

## II - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O contrato n.º 35/2019 celebrado em 09/12/2019 entre a UFES e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia está regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.958/94, Decretos n.º 7.423/10, 8.240/14 e 8241/14 e Resolução n.º 37/2019 do Conselho Universitário – UFES. A documentação relativa à instrução processual consta no processo digital n.º 23068.072547/2019-46.

## III - CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

Os documentos da 1.ª prestação de contas parcial foram encaminhados via Sistema de Protocolo Ufes - Lepisma conforme peças 01 a 10 (fls. 01 a 108). Ressalta-se que as folhas das peças citadas no presente relatório consideram o arquivo PDF do processo consolidado, por completo, desde o início da tramitação no sistema citado até o encaminhamento à DPI/PROAD/UFES para análise.

A presente análise foi realizada na modalidade de trabalho remoto, conforme previsto na Resolução 31/2021 do Conselho Universitário. Da verificação dos documentos comprobatórios, apresentam-se as informações dispostas a seguir.

### 3.1 RESPOSTA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme inciso XXVIII, art. 7.º da Resolução n.º 46/2019 (Consuni – Ufes) é atribuição da Fundação de Apoio: “responder aos relatórios de análise de prestação de contas expedidos pela DPI/PROAD/UFES no prazo de 30 (trinta) dias corridos”.

O relatório preliminar n.º 136/2022 (peça 11 – fls. 109 a 117) foi encaminhado em 23/11/2021 à Fundação de Apoio e ao Coordenador do Projeto para atendimento no prazo de 30 dias conforme peça 13 a 16 (fls. 119 a 126), tendo sido recebido pela Fundação de Apoio em 25/11/2021. Dessa forma, o prazo para apresentação da resposta ao Relatório Preliminar, pela Fundação de Apoio, seria até o dia 27/12/2021. A resposta foi encaminhada e recebida em 23/12/2021 por meio da CE-GP 117/2021, conforme documentos localizados na peça 18 a 28 (fls. 128 a 147).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 3.2 FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram encaminhados os formulários de prestação de contas conforme a seguir.

**Quadro 01**

Formulário	1.ª Parcial
Dados Gerais do Contrato (Anexo 01)	Peça 04 (fls. 61)
Relação dos Responsáveis (Anexo 02)	Peça 04 (fls.62)
Balancete da Receita e Despesa (Anexo 03)	Peça 04 (fls. 63)
Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 04)	Peça 04 (Fls. 64)
Demonstrativo das Receitas (Anexo 05)	Peça 21 (fls. 134 a 135)
Demonstrativo dos Rendimentos (Anexo 06)	Peça 23 (Fls. 138 a 139)
Relação das contas bancárias abertas para o projeto (Anexo 07)	Peça 24 (fls. 140 a 141)
Conciliação Bancária (Anexo 08)	Peça 26 (fls. 142 e 143)
Rubrica 5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Peça 22 (fls. 136 e 137)

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de assinatura em todos os formulários do profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC conforme determina o item 2 do ofício n ° 009/2017-AS/PROAD de 14/12/2017.

**Recomendação 01:** Apresentar justificativa para a ausência de assinatura de profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC conforme determina o item 2 do ofício n ° 009/2017-AS/PROAD de 14/12/2017.

**Resposta da Fundação de Apoio (CE-GP 117/2021 – peça 19 a 28 – fls. 130 a 147):** “A Fundação não tem em seu quadro, profissional contador que assine as prestações de contas; estamos analisando a melhor forma de ser resolvido”.

**Considerações:** Não foram encaminhados formulários contendo assinatura do profissional contador, conforme determina o item 2 do ofício n ° 009/2017-AS/PROAD de 14/12/2017.

02) Constatou-se que os formulários descritos a seguir apresentam incorreção na informação do número do processo.

**Quadro 02**

Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 04)
Demonstrativo das Receitas (Anexo 05)
Demonstrativo dos Rendimentos (Anexo 06)
Relação das contas bancárias abertas para o projeto (Anexo 07)
Conciliação Bancária (Anexo 08)
Rubrica 5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

**Recomendação 02:**

- a) Encaminhar os formulários descritos acima, devidamente preenchidos com informação do número correto do processo e assinados por todos os responsáveis.
- b) Corrigir os formulários publicados no site da Fundação de Apoio.

**Resposta da Fundação de Apoio (CE-GP 117/2021 – peça 19 a 28 – fls. 130 a 147):** “Segue documento em anexo conforme solicitado”.

**Considerações:** Foram encaminhados os documentos nas peças 20 a 26 (fls. 131 a 143). Entretanto, o Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 04) encaminhado na peça 20 (fls. 132) não apresenta o valor das despesas executadas no projeto. Constatou-se que os formulários publicados no site da Fundação de Apoio, citados no Quadro 02 do presente relatório, não foram corrigidos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

03) Constatou-se que o Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 04) apresenta valores de receitas e despesas que não estão de acordo com o previsto no contrato n.º 35/2019, celebrado entre a Ufes e a Fest. Ressalta-se que o valor da receita descrita no contrato totaliza R\$ 109.407,00, porém, o valor previsto no demonstrativo citado totaliza R\$ 411.361,20.

**Recomendação 03:** Encaminhar Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 04) contendo os valores previstos conforme definido no contrato n.º 35/2019 celebrado entre a Ufes e a Fest.

**Resposta da Fundação de Apoio (CE-GP 117/2021 – peça 19 a 28 – fls. 130 a 147):** “Segue documento em anexo conforme solicitado”.

**Considerações:** Foi encaminhado Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 04) na peça 20 (fls. 132). Entretanto, o documento não apresenta o valor das despesas executadas no projeto, no período da 1.ª prestação de contas parcial.

### 3.3 ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme contrato n.º 35/2019, cláusula sexta, subcláusula primeira, item XVIII, é responsabilidade da Fundação:

Prestar contas parciais, e disponibilizar quaisquer informações quanto à execução do presente sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo Coordenador do PROJETO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento jurídico, quando o prazo de vigência deste contrato ultrapassar 18 (dezoito) meses.

De acordo com o art. 43 da Resolução n.º 46/2019:

“As fundações de apoio apresentarão prestações de contas parciais dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres celebrados: I - sempre que solicitado pela Administração da Ufes ou pelo coordenador do projeto; II - a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento jurídico, quando o seu prazo de vigência for igual ou superior a 18 (dezoito) meses. Parágrafo único. Findo o prazo estipulado no inciso II, a fundação de apoio terá o prazo de 60 (sessenta) dias para entregar a prestação de contas parcial ao coordenador do projeto e este terá o prazo de 15 (quinze) dias para seu encaminhamento à Proad ou ao setor por esta designado”.

A 1.ª prestação de contas parcial (período 09/12/2019 a 31/12/2020) foi encaminhada a DPI/PROAD/UFES em 06/04/2021 conforme consulta ao Sistema de Protocolo Ufes (Lepisma) e peça 09 - fls. 107 (processo n.º 23068.009267/2021-16). Verifica-se que o prazo para a Fundação de Apoio entregar a prestação de contas à Ufes seria até o dia 07/02/2021.

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se ausência de cópia do protocolo de entrega da 1.ª prestação de contas parcial pela FEST à UFES contendo data e assinatura do recebedor.

**Recomendação 04:** Encaminhar cópia do protocolo de entrega da 1.ª prestação de contas parcial pela FEST à UFES contendo data e assinatura do recebedor.

**Resposta da Fundação de Apoio (CE-GP 117/2021 – peça 19 a 28 – fls. 130 a 147):** “Segue documento em anexo conforme solicitado”.

**Considerações:** Foi encaminhado documento na peça 26 (fls. 144) relativo ao encaminhamento da 1.ª prestação de contas parcial do projeto em 11/02/2021.

**Recomendação 05:** Caso tenha ocorrido atraso na entrega da 1.ª prestação de contas parcial, por parte da Fundação de Apoio, apresentar justificativa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Resposta da Fundação de Apoio (CE-GP 117/2021 – peça 19 a 28 – fls. 130 a 147):** “Conforme Ofício N.º 030/2021/DPI/UFES encaminhado para coordenação do projeto via Documento avulso n.º 23068.006853/2021-17, a FEST cumpriu o prazo da entrega da prestação de contas à coordenadora do projeto”.

**Considerações:** O Ofício n.º 30/2021/DPI/UFES com data de 08/02/2021 informa ao coordenador o término do prazo para a Fundação apresentar a Prestação de Contas Parcial e estabelece o prazo até dia 22/02/2021 para o encaminhamento da prestação de contas parcial à DPI/PROAD/UFES. Considerando o art. 43 da Resolução 46/2019, constata-se que o prazo para a Fundação de Apoio entregar a prestação de contas à Ufes seria até o dia 07/02/2021. Entretanto, foi encaminhado documento na peça 26 (fls. 144) relativo ao encaminhamento da 1.ª prestação de contas parcial do projeto em 11/02/2021, totalizando um atraso de 04 dias.

02) Conforme parágrafo único do art. 43 da Resolução n.º 46/2019, o coordenador tem o prazo de 15 (quinze) dias para o encaminhamento da prestação de contas parcial à Proad.

**Recomendação 06:** Caso tenha ocorrido atraso na entrega da 1.ª prestação de contas parcial, por parte do Coordenador, apresentar justificativa.

**Resposta da Fundação de Apoio (CE-GP 117/2021 – peça 19 a 28 – fls. 130 a 147):** “Segue justificativa em anexo conforme solicitado”.

**Resposta da Coordenação do Projeto (Peça 28 – fls. 146):** “A coordenação do curso teve dificuldades para coletar algumas informações, importantes e necessárias, que deveriam ser incluídas no Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, em decorrência das dificuldades próprias inerentes as situações vivenciadas e decorrentes da pandemia SARS-Covid”.

**Considerações:** Verifica-se que o prazo para entrega da 1.ª prestação de contas à DPI/PROAD/UFES, conforme parágrafo único do art. 43 da Resolução n.º 46/2019, seria até o dia 22/02/2021. Entretanto, a prestação de contas foi encaminhada a DPI/PROAD/UFES em 06/04/2021, totalizando 43 dias de atraso.

### 3.4 PUBLICIDADE DO PROJETO

O art. 4º-A da Lei n.º 8958/1994, prevê quais itens do projeto deverão ser publicados. Foi analisado o link específico no site de transparência da Fundação Espírito Santense de Tecnologia em 19/11/2021 e verificou-se a ausência de publicação dos seguintes documentos:

- 1) Os relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.
- 2) As prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

**Recomendação 07:** Apresentar justificativa para a ausência de publicação no site da Fundação de Apoio dos documentos informados acima.

**Resposta da Fundação de Apoio (CE-GP 117/2021 – peça 19 a 28 – fls. 130 a 147):** “Esclarecemos que a coordenadora elaborou os Relatórios de Cumprimento do Objeto Parcial, abrangendo o período das Prestações de Contas, junto a Ata de aprovação e o mesmo se encontra publicado no Portal da Transparência. Quanto as Prestação de Contas, informamos que as mesmas seguem publicadas no Portal da Transparência”.

**Considerações:** Em verificação do site da Fundação de Apoio em 22/02/2022, constatou-se que persiste a ausência de publicação dos relatórios semestrais e das prestações de contas, na íntegra, conforme estabelece o art. 4º-A da Lei n.º 8958/1994.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 3.5 CUMPRIMENTO DO OBJETO

Constam nos autos:

- 1.º Relatório Parcial de Cumprimento de Objeto – CAPES assinado em 29/03/2021 pela Coordenadora Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa e pelo servidor Mauro Pantoja (Peça 05 – fls. 71 a 90).
- Relatório de Cumprimento de Objeto Parcial assinado em 21/01/2021 pela Coordenadora Luciana Dias Thomaz (Peça 08 – fls. 96 a 106).
- Extrato da Ata do Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Naturais (09/02/2021) favorável à aprovação do Relatório Parcial de Cumprimento de Objeto (Peça 06 – fls. 91 a 92).
- Parecer do Departamento de Ciências Biológicas/CCHN (29/01/2021) favorável à aprovação do Relatório de Cumprimento de Objeto Parcial (Peça 07 – fls. 93 a 95).

### 3.6 IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os documentos comprobatórios não apresentam identificação do título do contrato.

Verificou-se que os documentos foram identificados pela Fundação da seguinte forma:

- 1) Código da FEST (no caso do projeto é o número 870) e número de conta corrente.
- 2) Número de contrato e n.º de processo.

**Recomendação 08:** Encaminhar justificativa para apresentação de documentos sem identificação do título do contrato.

**Resposta da Fundação de Apoio (CE-GP 117/2021 – peça 19 a 28 – fls. 130 a 147):** “*Informamos que o documento fiscal é devidamente identificado como o número do projeto, número do contrato e número da conta específica, atendendo além do exigido pela legislação. O fato de não constar o título do projeto, é extremamente complicado, pois geralmente o título é extenso não tendo campo suficiente em alguns documentos fiscais para inserir esse dado. Trabalhamos que inúmeros contratos/convênios com demais órgãos públicos e a identificação do número do contrato/convênio é suficiente para atender a legislação*”.

**Considerações:** Sugere-se encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto à justificativa apresentada pela Fundação de Apoio.

### 3.7 LISTA DE PARTICIPANTES DO PROJETO E DE PAGAMENTOS PREVISTOS

Consta na peça 06 (fls. 27) do processo n.º 23068.072547/2019-46 lista de participantes do projeto vinculados à UFES identificados por seus registros funcionais. Não consta nos autos lista de previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas jurídicas identificados pelo número de CPF/CNPJ conforme estabelece o art. 9.º § 1º IV do Decreto 8.240/2014.

### 3.8 DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Consta na peça 01 (fls. 04) do processo n.º 23068.072547/2019-46 Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto assinada pela Coordenadora Luciana Dias Thomaz. Não foi localizada nos autos declaração de não contratação de familiares assinada pela coordenadora Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa. Sugere-se, encaminhar, a CECC/DPI/PROAD/UFES para análise/providências cabíveis em relação a ausência de tal documento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 3.9 RECEITAS REALIZADAS

#### 3.9.1 Recursos Repassados à Fundação de Apoio

De acordo com as notas de empenho e notas fiscais constantes nos autos, verificou-se que foi repassado para a Fundação de Apoio, no período da 1.<sup>a</sup> prestação de contas parcial, o valor total de R\$ 72.938,02 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos), conforme Quadro a seguir.

**Quadro 03**

Empenhos					Recibos				
Nº	Valor	Data	Peça	Fls.	N.º Recibo	Valor Recibo	Data Recibo	Peça	Fls.
2019NE802517	20000	11/11/2019	29	72	6132	20000	19/12/2019	63	143
2020NE800764	52938,02	30/6/2020	79	173	6191	52938,02	1/7/2020	99	206
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.938,02</b>					<b>R\$ 72.938,02</b>			

O recurso financeiro foi transferido para a conta corrente do projeto conforme extrato bancário apresentado pela Fundação de Apoio e discriminado no Quadro a seguir.

**Quadro 04**

EXTRATO		
Data	Valor	Fls.
30/12/2019	R\$ 20.000,00	Peça 01 – fls. 28
25/11/2020	R\$ 52.938,02	Peça 01 – fls. 39
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.938,02</b>	

#### 3.9.2 Rendimentos de Aplicação Financeira

O valor repassado para a Fundação de Apoio (R\$ 72.938,02), no período da 1.<sup>a</sup> prestação de contas parcial, gerou rendimentos de aplicação financeira no total de R\$ 343,01 (trezentos e quarenta e três reais e um centavo) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas localizado na peça 04 (fls. 64) e valores apurados nos extratos bancários encaminhados.

#### 3.9.3 Receita Total do Projeto

Constatou-se que o somatório do valor repassado mais a aplicação financeira totalizam a receita do projeto em **R\$ 73.281,03 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos)**.

### 3.10 CONTA ESPECÍFICA DO PROJETO

A subcláusula primeira da cláusula sexta do Contrato n.º 35/2019 estabelece como atribuição da Fundação de Apoio: “Abrir uma conta bancária específica para execução do PROJETO” e “Receber em conta específica os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE referentes ao PROJETO e mantê-los segregados”. Verificou-se que as contas bancárias utilizadas para movimentação dos recursos financeiros do projeto foram abertas no Banco do Brasil conforme a seguir.

Conta Corrente: Agência: 4292-7 – Conta: 122469-7

Conta Poupança: Agência: 4292-7 – Conta: 122469-7

Verificou-se que os recursos do projeto foram depositados nas contas citadas acima conforme informação verificada nos recibos n.º 6132 e 6191 (peça 63 – fls. 143 e peça 99 – fls. 206, processo n.º 23068.072547/2019-46) da Fundação de Apoio.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 3.11 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

#### 3.11.1. EXTRATOS BANCÁRIOS

As cópias dos extratos bancários do período 12/2019 a 12/2020 constam nos autos (Processo n.º 23068.009267/2021-16) na peça 01 às fls. 13 a 40.

#### 3.11.2 MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NÃO IDENTIFICADAS

Foram encaminhadas documentações comprobatórias relativas aos débitos realizados na conta-corrente do projeto, identificando as movimentações financeiras. Os apontamentos relativos a necessidade de apresentação de outros documentos comprobatórios e justificativas/esclarecimentos constam nas recomendações do presente relatório.

### 3.12 SALDO DO PROJETO

Constatou-se que o saldo bancário existente nas contas do projeto totaliza R\$ 73.257,03, conforme Quadro a seguir.

**Quadro 05**

Saldo em 31/12/2020 (Conta Corrente)	0,00
Saldo em 31/12/2020 (Conta Poupança)	73.257,03
Saldo Total das contas bancárias em 31/12/2020	73.257,03
Saldo Informado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas	73.257,03
Diferença entre o valor do saldo das contas do projeto e o valor informado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas	0,00

### 3.13 REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM DESACORDO COM O PREVISTO

Não foram identificadas realização de despesas em valor superior ao previsto no contrato, no período da 1.ª prestação de contas parcial, conforme verificado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas localizado na peça 04 (fls. 64 – processo n.º 23068.009267/2021-16) e planilha contratual localizada na peça 49 (fls. 128 a 130 – processo n.º 23068.072547/2019-46).

### 3.14 DESPESAS BANCÁRIAS

Não foram realizadas despesas bancárias no período da 1.ª prestação de contas parcial.

## IV – DESPESAS

Consta realização de despesas no valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas localizado na peça 04 (fls. 64). Foram realizados apontamentos relativos à comprovação das despesas de cada rubrica conforme informado a seguir.

### 4.1 CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO (RUBRICA 5.11)

Não consta previsão de despesas relativas a custo operacional conforme planilha contratual localizada na peça 49 (fls. 128 a 130 - processo n.º 23068.072547/2019-46). Consta declaração de dispensa do custo operacional emitida pela Fundação de Apoio conforme peça 08 – fls. 32 (Processo n.º 23068.072547/2019-46).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**4.2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA (RUBRICA 5.13)**

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas localizado na peça 04 (fls. 64). Os documentos comprobatórios foram encaminhados na peça 03 (fls. 47 a 59 – processo n.º 23068.009267/2021-16).

**4.3 DEPE (RUBRICA 6.1) E RESSARCIMENTO UFES (RUBRICA 6.2)**

Não consta previsão de despesas relativas a Depe e Ressarcimento Ufes conforme planilha contratual localizada na peça 49 (fls. 128 a 130 - processo n.º 23068.072547/2019-46). Consta declaração de isenção do Depe na peça 01 (fls. 05 a 06) e declaração de isenção do Ressarcimento Ufes na peça 02 (fls. 11).

**V – RESUMO DOS APONTAMENTOS**

Diante das informações constantes no processo, bem como da análise ora efetuada, apresenta-se um resumo das apurações. Vale ressaltar que cada pendência informada no resumo abaixo, está descrita nos itens acima deste relatório para melhor análise, entendimento e considerações:

01) Ausência de assinatura em todos os formulários do profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC conforme determina o item 2 do ofício n.º 009/2017-AS/PROAD de 14/12/2017. **Recomendação 01.**

02) O formulário “Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 04)” encaminhado na peça 04 (fls. 64) não apresenta o número correto do processo (23068.072547/2019-46), bem como apresenta valores previstos de receitas e despesas em desacordo com estabelecido no contrato n.º 35/2019. Foi encaminhado novo formulário corrigido na peça 20 (fls. 132), porém o documento não apresenta as despesas realizadas na 1.ª prestação de contas parcial. Destaca-se que os formulários publicados no site da Fundação de Apoio, citados no Quadro 02 do presente relatório apresentam incorreção no n.º do processo. **Recomendação 02 e 03.**

03) Atraso de 04 dias na entrega da 1.ª prestação de contas parcial do projeto, pela Fundação de Apoio à Ufes. **Recomendação 05.**

04) Atraso de 43 dias na entrega da 1.ª prestação de contas parcial pelo coordenador do projeto à DPI/PROAD/UFES. **Recomendação 06.**

05) Ausência de publicação dos relatórios semestrais e das prestações de contas do projeto, na íntegra, no site da Fundação de Apoio, conforme estabelece o art. 4º-A da Lei n.º 8958/1994. **Recomendação 07.**

06) Identificação dos documentos comprobatórios sem informação do título do contrato. Os documentos foram identificados pela Fundação da seguinte forma: Código da FEST (no caso do projeto é o número 870), n.º da conta bancária do projeto, n.º de contrato e n.º de processo. **Recomendação 08.**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**VI - CONSIDERAÇÕES AO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO CONSUNI**

Os apontamentos informados no presente relatório foram realizados a partir da verificação da documentação de prestação de contas apresentada pela Fest. Sugere-se encaminhar ao Conselho para deliberação quanto às informações expostas e justificativas apresentadas pela Fundação de Apoio e Coordenador do Projeto.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2022.

**MICHELLE DOS SANTOS JANTORNO**  
ADMINISTRADORA/PROAD/DPI  
CRA-ES 16552  
SIAPE 1954500

De acordo,

**RODRIGO DILEN LOUZADA**  
Coordenação de Controle de Prestação  
de Contas  
DPI/PROAD  
SIAPE 1946411



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MICHELLE DOS SANTOS JANTORNO - SIAPE 1954500  
Coordenação de Controle de Prestação de Contas - CCPC/DPI/PROAD  
Em 23/02/2022 às 13:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366274?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RODRIGO DILEN LOUZADA - SIAPE 1946411  
Coordenador de Controle de Prestação de Contas  
Coordenação de Controle de Prestação de Contas - CCPC/DPI/PROAD  
Em 23/02/2022 às 17:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/366604?tipoArquivo=O>